



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei

Insere no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o “Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho.

A Câmara de Sorocaba decreta:

Art. 1º Insere no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o “Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial do Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de junho de 2025.

ROBERTO FREITAS

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente proposta legislativa visa inserir, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, o Dia Nacional do Teste do Pezinho, a ser celebrado anualmente no dia 6 de junho.

Instituído em nível federal pela Lei nº 11.605/2007, o Dia Nacional do Teste do Pezinho tem como propósito sensibilizar a sociedade quanto à relevância da triagem neonatal — exame imprescindível para a detecção precoce de enfermidades genéticas, metabólicas, infecciosas, endócrinas e raras, que podem comprometer seriamente o desenvolvimento das crianças.

Realizado preferencialmente entre o terceiro e o quinto dia de vida do recém-nascido, o Teste do Pezinho constitui uma das principais ferramentas para garantir o início imediato de tratamentos capazes de salvar vidas, evitar danos permanentes e proporcionar melhores condições de vida às crianças afetadas.

A oficialização da data no calendário do município permitirá a organização de ações educativas, campanhas de informação e atividades de conscientização nas unidades de saúde e junto à população em geral, fortalecendo a atenção integral à saúde infantil e o cuidado com a primeira infância.

Além disso, a instituição da data reforça o compromisso do município com a prevenção e o diagnóstico precoce, podendo ainda estimular a criação e aprimoramento de protocolos municipais de triagem e acompanhamento de casos diagnosticados.

Por fim, essa iniciativa também reconhece e valoriza o trabalho de excelência desenvolvido por instituições que atuam na área da triagem neonatal e no enfrentamento de doenças raras e graves.

Diante do exposto, a proposta de inclusão do Dia Nacional do Teste do Pezinho no calendário oficial do município revela-se medida oportuna, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às políticas públicas voltadas à proteção e promoção da saúde da criança.

ROBERTO FREITAS

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 16/06/2025 12:38

Checksum: **C860420A04E2ED9D212D5EFC1ADF5AF94D99402224B2C79DCEF5A65B5D75E12E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.